

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, E DEPÓSITO.**

Aos 28 do mês de outubro de 2014 na Comarca de Praia Grande onde diligência me encontrava eu, oficial de justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido no **Processo nº 1008802-45.2014 e Mandado nº 562.2014/082508-0**, que tramita pela 7ª Vara Cível, onde Luiz Fernando Cezar Pereira e outro move em face de Pieter Guijt Junior e outro, passei a proceder a penhora do bem abaixo descrito, da propriedade da co-executada **MARIA APARECIDA DA SILVA**:

“ O apartamento nº 03, localizado no pavimento superior do prédio situado a Av. Presidente Kennedy, s/nº oficial, no lado par dessa avenida, a uma distância de 45,00 metros da esquina da Rua Visconde de Cairu, no lugar denominado Guarapusas, no perímetro urbano desta Comarca. Área útil de 30,86 metros quadrados, área comum de 3,09 m2, totalizando a área construída de 33,95 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal equivalente a 8,79% no terreno do prédio e na mesma proporção as demais coisas de uso e propriedade comuns a todos os condôminos.” Matrícula nº 26.497/ficha 01/ livro nº 02/ no Ofício de Registro de Imóveis de Praia Grande/SP. Avaliado aproximadamente R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Feita a penhora, nomeei depositária do bem penhorado a co-executada, Maria Aparecida da Silva, CPF nº 060.498.668-80, RG nº 17.896.974-6 que aceitando o encargo, prometeu cumpri-lo fielmente, informando a este Juízo eventuais mudanças de endereço e que não deverá abrir mão do depósito, sem a prévia autorização do **MM Juiz de Direito desta Vara**, na forma e sob penas da Lei. Em seguida, este Auto é assinado por mim e pelo depositário. Of. Justiça:.....

**Depositário:** Maria Aparecida da Silva.....

Este documento foi protocolado em 05/11/2014 às 16:32, é cópia do original assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE SIMOES. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1008802-45.2014.8.26.0562 e código 36BDAD.

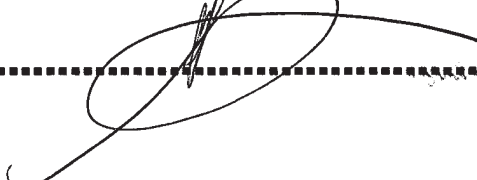
**CERTIFICO** que, ainda em cumprimento ao Respeitável

Mandado junto e auto lavrado, me dirigi à

Av. Presidente Kennedy 14730 apto 03 na cidade de  
 Praia Grande no dia 28 do mês outubro de  
 2014, e aí sendo intimei para ciência da penhora  
 Maria Aparecida da Silva e ~~\_\_\_\_\_~~

\_\_\_\_\_ assim como  
 para apresentar qualquer defesa, **por impugnação**, dentro do  
 prazo de 15 dias, e pelo Cartório do 7º Ofício Cível, na forma e  
 sob as penas da Lei. O referido é verdade do que dou fé.

**Outrossim**, efetuada a penhora, procedi ainda a **INTIMAÇÃO** do  
 co-executado **PIETER GUIJT JUNIOR**, da penhora realizada no  
 endereço da Av. Senador Feijó nº 350 no  
 dia 29 de outubro de 2014.

**OFICIAL DE JUSTIÇA:** \_\_\_\_\_  


Pieter Guijt Junior  
 41.588.744-0